L E I Nº 2.950 **DE, 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ao prolongamento da Rua Laura Rivelo, iniciado, no entrocamento com a Rua Vanilda Amorim, seguindo a margem da Cachoeira também passa a denominar-se: **RUA LAURA RIVELO**, conforme antiga Deliberação nº 529, de 16/08/1972.

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos órgãos federal, estadual e municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 24 de outubro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.